

Agosto 3

17

PROVISAM PER A QVE

NAS CARTAS , E ALVARAS , EM Q VE

estiuer o final de Sua Magestade, senão pohnão Regi-

stros, nem posses, nem outra coufa algúia, & que

em nenhūs Autos,nem Escripturas,se no-

mee pessoa algúia por Senhor.



El Rey faço saber aos que esta minha prouisaõ virem, que
por eu ser informado dos desconcertos, & indecencias, com q
nas cartas,& prouisoés minhas,se lanção algūs assentos,& cer-
tidões de verbas,posses,juramentos,& registros,& de outras di-
ligencias,& querendo nisso prouer,cy por bem,& mando,que
em todas as cartas,& quaequer outros aluaras,ou prouisoés que forem
assinadas por mim,ou feitas em meu nome,Senão possaõ pór na mesma
lauda, em que estiuer o meu final assentos algūs,ou certidões de verbas, re-
gistros,juramentos,posses,nem mandados que se cumprão, nem de quae-
quer outras diligencias, & que todos estes se façaõ nas costas das taes car-
tas,prouisoés, ou aluaras, & que nas ditas certidões, & assentos se não pos-
saõ nomear por Senhores quaequer ministros, que derem as ditas posses,
& juramentos,ou fizerem as ditas diligencias,nem as pessoas com que se fi-
zerem, & que outros em quaequer autos, ou ecripturas publicas, se não
nomeem pessoas algúias por Senhores, nem os officiaes,ante quem os tae-
s autos,ou ecripturas se fizerem,o que todos assi cumprirão , & goardarão
inteiramente,sob pena de suspensaõ de seus officios, ate minha merce, &
de vinte cruzados,a metade pera o acusador,& a outra,a metade pera os ca-
ptiuos,pella primeira vez,& quando algūs encorreré nesta pena outras ve-
zes,alem della procederão os julgadores contra elles, cō as penas que mais
lhe parecer segundo seu arbitrio , tendo respeito á continuaçao dos culpa-
dos,& pera que ninguem possa alegar ignorancia do contheudo nesta pro-
uisaõ, mando ao Chanceller Môr, que a faça publicar na Chancellaria , &
que enuie os treslados della sob meu sello,& seu final,&a todos os julgado-
res de meus Reynos,& Senhorios,aos quae mando,que tenhão muito cu-
dado de a fazer cumprir,& goardar como nelle se contem, & registar-se ha-
nos liuros do desembargo do paço,&das casas da Supplicação,&do Porto,
& valera como carta feita em meu nome por mim assinada,& passada por
minha Chancellaria,posto que o effeito della aja de durar mais de hum an-
no,sem embargo da ordenaçao do segundo liuro titulo vinte,que o contra-
rio dispoem.Francisco Matoso a fez em Madrid a 3.de Agosto de M.D.no
uenta & sete: Antonio Moniz Dafonseca o fez escreuer.

R E Y:

Simão Gonçaluez Preto.

Foy publicada na Chancellaria a Prouisaõ del Rey D. Philippe nosso Senhor atraõ
escritta per mim Guaspar Maldonado escriuão della, perante os officiaes da dita Chan-
cellaria, & outra muita gente, que vinha requerer seu despacho. Em Lisboa a quatro de
Outubro, de mil e quinhentos e nouenta e sete annos.

Guaspar Maldonado.

Vendese em casa de Iorge Valente, Liureiro del Rey nosso Senhor,